

LEI MUNICIPAL N.º 1490, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no montante de R\$ 517.194,19 (quinhentos e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos), com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – DESPESAS EXCLUIDAS DO MDE

12.813.0103.1.810 - Construção Quadra Escolar Alto Boqueirão

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 509.995,00

08.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0076.1.810 – Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 3.699,19

TOTAL R\$ 517.194,19

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo anterior, servirá de recurso:

I) a utilização do recurso a ser repassado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Educação e Cultura, oriundo do PAC2, firmado pelo Termo de Compromisso PAC2 nº 09566/2014, no valor de R\$ 509.995,00 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

II – a utilização, da sobra financeira apurada no exercício de 2013, no valor de R\$ 7.199,19 (sete mil cento e noventa e nove reais e dezenove centavos) referente multas e taxas arrecadadas no setor de Meio Ambiente, depositada em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração e Planejamento.